

PROJETOS DE PESQUISA - NOVOS

As informações referentes a proposta (abaixo descritas) deverão ser inseridas na própria plataforma PROPPG e NÃO mais precisam estar contidas no arquivo Anexo do projeto (para evitar duplicidade e inconsistências no preenchimento das informações):

- 1) Identificação geral;
- 2) Prazo de execução;
- 3) Coordenação, Equipe e cargas horárias
- 4) Cronograma
- 5) Área do conhecimento

A DPPG/CEFID para fins de controle de vigência, de carga horária e dos membros da equipe utilizará apenas as informações descritas diretamente na plataforma PROPPG (e desconsiderará as informações contidas no arquivo Anexo do Projeto). Ressaltamos a necessidade dos coordenadores atentarem na descrição de todos os membros da equipe (principalmente alunos) para futuras emissões de declarações por parte da DPPG.

O modelo do projeto de pesquisa a ser anexado ficará a critério de cada proponente, no entanto, deverá permitir a avaliação por parte dos consultores *Ad hoc* dos seguintes itens (que serão avaliados pelos mesmos):

- 1- Justificativa/Relevância
- 2- Exequibilidade/Cronograma
- 3- Revisão de Literatura/Bibliografia
- 4- Competência e experiência prévia

PROJETO DE PESQUISA - PRORROGAÇÃO

O proponente deverá realizar o preenchimento de uma NOVA proposta dentro de Projeto de Pesquisa - Prorrogação contendo todas as informações do projeto que deseja prorrogar, adequando, dentre outros, o prazo de execução e o cronograma do projeto. Além do arquivo contendo a justificativa de prorrogação, deverão ser anexados os arquivos *.doc ou *.pdf da versão original do projeto para o qual se solicita a prorrogação (disponível na aba "Anexos" da proposta original em execução), além dos arquivos atuais contendo as devidas modificações e atualizações do Projeto que se deseja prorrogar. Todos os arquivos deverão ser devidamente identificados e anexados a proposta (no item Projeto de Pesquisa – Prorrogação). Isso tem por objetivo fundamentar a

análise dos relatores nas diferentes instâncias. É importante lembrar que o docente poderá solicitar prorrogação de projeto de pesquisa com, no mínimo, 30 dias de antecedência em relação ao término da vigência.

EDITAL PIC&DTI (2017-2018)

Para concorrer ao Edital PIC&DTI que distribui bolsas de Iniciação Científica, após as submissões das propostas de projetos novos ou prorrogações, o Prof. deverá criar (vincular) sua proposta já submetida para concorrer ao EDITAL PIC&DTI. Após clicar em “Criar/Gerenciar Proposta” serão listados TODOS os projetos de pesquisa do professor já submetidos na Plataforma PROPPG, ou seja, mesmo aqueles Projetos com vigência já finalizada, estarão disponíveis para inclusão ao EDITAL PIC&DTI. O Prof. deverá selecionar o projeto de pesquisa com o qual deseja concorrer ao edital, lembrando que a vigência do projeto de pesquisa selecionado deverá ser, no mínimo de Agosto/2017 até Julho/2018 (período da bolsa de iniciação científica).

Solicitamos especial atenção dos Professores quando selecionarem projetos de pesquisa prorrogação, principalmente aqueles com títulos iguais ou semelhantes, para selecionar a Proposta mais recente, ou seja, aquela Proposta que possuir vigência compatível com o edital. **(Para isto o Professor deverá atentar para o número de Protocolo da Proposta que está selecionando, pois cada Proposta possui um número de Protocolo exclusivo).**

Propostas submetidas equivocadamente, vinculadas a projetos de pesquisa possuindo vigência não compatível com o Edital PIC&DTI, ou sem solicitação de bolsa (deverá ser solicitada 01 bolsa por Projeto) serão reprovadas na origem (DPPG). Caso haja necessidade de eventuais correções nas propostas (retificações), o Prof. deverá comunicar a DPPG/CEFID até o dia 24/04/2017. Serão permitidas eventuais retificações apenas para aquelas propostas que forem submetidas dentro do prazo estipulado pelo Cronograma do Edital PIC&DTI elaborado pela DPPG/CEFID.

Cada docente poderá solicitar apenas 01 bolsa por projeto e poderá concorrer ao EDITAL PIC&DTI com no máximo 03 projetos de pesquisa.

Relembramos que a submissão das propostas é de responsabilidade do Professor Interessado.

ESCORE SAPI.

Especificamente para o EDITAL PIC&DTI, o docente terá até o dia 14/06/2017 para importar a produção acadêmica para o Sistema SAPI.

Fica a cargo de cada docente a conferência da sua pontuação realizada pelo Sistema SAPI. Inconsistências na pontuação, principalmente na produção intelectual, deverão ser informadas a DPPG até o 20/06/2017.

A DPPG se coloca à disposição para maiores informações através do número: (48) 3664-8681 – Ramal Interno: 48681